PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

LEI N º 284/2007

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Créditos Adicionais Especiais no total de R$ 71.074,77 (setenta e um mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

A Câmara Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aprovou e eu, DEODATO MATIAS, Prefeito do Município de Arapuã, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Créditos Adicionais Especiais junto ao Exercício de 2007, na importância de R$ 71.074,77 (setenta e um mil, setenta e quatro reais e setenta e sete centavos) nas seguintes dotações orçamentárias:

FONTE 123 – CONVÊNIO TRANSPORTE ESCOLAR

06 DEPTº MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.003 DIVISÃO DE ENSINO		
12.361.06012-030 – Convênio Transporte Escolar SEED		
Conta 3000– 3390.30.00.00 – Material de Consumo	3-1-123	59.000,00
Conta 3010 – 3390.39.00.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	3-1-123	12.000,00

TOTAL DA FONTE 123	71.000,00

FONTE 709- CONVENIO PATRULHA MECANIZADA

04 DEPTº MUN. AGRIC, PEC E MEIO AMBIENTE		
04.002 DIVISÃO DE AGRICULTURA		
20.606.20011-091 – Aquisição de Patrulha Mecanizada		
Conta 2950 – 3390.93.00.00 – Indenizações e Restituições	3-1-709	74,77

TOTAL DA FONTE 709	74,77

Art. 2º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, será utilizado como recurso, o excesso de arrecadação das contas de receitas abaixo identificadas conforme prevê o artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

Código	Descrição receita	Fonte	Valor
176202990100	Convênio Transporte Escolar SEED	123	69.868,09
132501050200	Receita Rem Dep Banc Rec Vinc. Convênio MDE	123	1.131,91
132501990700	Rec.Rem Deposito Banc Convênio Prodesa	709	74,77
TOTAL.....			**71.074,77**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de setembro de 2007.

DEODATO MATIAS

Prefeito do Município de Arapuã